



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB n° 135, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Referenda o registro de Consultório de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN N° 568/2018 que regulamenta os consultórios de enfermagem;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 855ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de abril de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º Referendar o registro dos consultórios de enfermagem dos profissionais abaixo relacionados:

CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	
GENILSA CARVALHO MENDES ALVES	10
MARIA DE FATIMA PORTO NOBREGA	11

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 27 de abril de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB n° 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB n° 238448-ENF
Secretária do COREN-PB